

**PRESIDÊNCIA****Atos da Presidência****Portarias****PORTARIA Nº 309 TSE**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 131 do Regulamento Interno da Secretaria, RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência à Diretora-Geral da Secretaria para, observadas as disposições legais e regulamentares, praticar os seguintes atos:

I – aplicar penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;

II – autorizar a remoção de servidor por permuta;

III – autorizar a remoção de servidor para tratamento de saúde;

IV – autorizar a remoção de servidor para acompanhar cônjuge;

V – autorizar o afastamento para acompanhamento de cônjuge;

VI – conceder ao servidor licença para o trato de interesse particular;

VII – conceder aposentadoria e pensão;

VIII – declarar vacância de cargo efetivo;

IX – autorizar licença para capacitação;

X – nomear, exonerar e demitir servidores do Tribunal;

XI – homologar resultado final de concurso público;

XII – prorrogar o prazo de validade de concurso público;

XIII – autorizar a concessão de pensão, de progressão funcional e de promoção de servidor;

XIV – autorizar descentralização de crédito para os Tribunais Regionais Eleitorais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 15 de maio de 2014.

Ministro DIAS TOFFOLI

**Assessoria de Plenário****Ata de Julgamento****ATA DA 25ª SESSÃO, EM 3 DE ABRIL DE 2014****SESSÃO ORDINÁRIA JURISDICIONAL**

Presidência do Senhor Ministro Dias Toffoli. Presentes os Senhores Ministros Gilmar Mendes, Rosa Weber, Laurita Vaz, João Otávio de Noronha, Henrique Neves da Silva e Luciana Lóssio. Compareceu, também, o Senhor Ministro Tarcísio Vieira de Carvalho no julgamento do processo nº 531-81. Vice-Procurador-Geral Eleitoral o Dr. Eugênio José Guilherme de Aragão. Ausente, justificadamente, o Senhor Ministro Marco Aurélio (Presidente). Secretário, Jean Carlos Silva de Assunção. Às dezenove horas foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a ata da 23ª sessão.

**JULGAMENTOS****AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL ELEITORAL Nº 15-14.2011.6.22.0017**

ORIGEM: ALTA FLORESTA DO OESTE – RO

**RELATORA: MINISTRA LAURITA VAZ**

AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

AGRAVADA: CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LV LTDA

ADVOGADOS: NELSON CANEDO MOTTA E OUTROS

**Decisão:** O Tribunal, por unanimidade, desproveu o agravo regimental, nos termos do voto da Relatora. Votaram com a Relatora os Ministros João Otávio de Noronha, Henrique Neves da Silva, Luciana Lóssio, Gilmar Mendes, Rosa Weber e Dias Toffoli (no exercício da Presidência).

**AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 21-48.2011.6.21.0114**

ORIGEM: PORTO ALEGRE – RS

**RELATORA: MINISTRA LUCIANA LÓSSIO**